



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.142/2006 - GABPRE
SENADOR POMPEU-CE., 08 DE DEZEMBRO DE 2006

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária de Amparo a População Carente de Senador Pompeu (ACAPCSP)**, fundada em 12/06/1983, com sede e foro nesta comarca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.288/0001-01, legalmente constituída e devidamente registrada no município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, sob nº Av. 01/59 pessoa Jurídica do Segundo Serviço Público Delegado Notarial e de Registro de imóveis e Outros desta cidade e comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e EU sanciono E PROMULGO A PRESENTE **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a **Associação Comunitária de Amparo a População Carente de Senador Pompeu (ACAPCSP)**, fundada em 12/06/1983, com sede e foro nesta comarca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.288/0001-01, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará sob o nº Av. 01/59 Pessoa Jurídica do Segundo Serviço Público Delegado Notarial e de Registro de Imóveis e Outros desta cidade e Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CE., 08 DE DEZEMBRO DE 2006.


**ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**